

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Acolho os fundamentos expendidos pela Comissão de Licitação, constantes na Ata de Julgamento referente ao Processo Administrativo Nº 1260/2023 – Pregão Eletrônico Nº 008/2023, para Homologar o Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento mensal, à Câmara Municipal do Recife, por um período de 12 (doze) meses, de água mineral, açúcar e café em grãos, em favor da empresa: Lote 2 – (açúcar e café em grãos) – N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ Nº 22.566.069/0001-10, no valor global de R\$ 31.129,20 (trinta e um mil cento e vinte e nove reais e vinte centavos). O Lote 1 – (água mineral) – Restou DESERTO. Recife (PE), 29 de agosto de 2023. Ver. Rafael Acioli Medeiros – Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação oriunda do Parecer Nº 032/2023 – Processo Administrativo Nº 2949/2022, para a contratação direta da empresa GUERRA NOS ESTUDOS CURSOS E PALESTRAS LTDA, CNPJ Nº 45.590.215/0001-48, pelo valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), objetivando a realização de Curso "In Company" sobre condutas vedadas aos agentes públicos e políticos e a preservação eleitoral da gestão pública, para uma turma de até 50 (cinquenta) servidores da Câmara Municipal do Recife, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações. Recife (PE), 01 de setembro de 2023. Ver. Rafael Acioli Medeiros – Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

Poder LegislativoPresidente **ROMERINHO JATOBÁ****RESOLUÇÃO Nº 2793/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Autoriza o Vereador TADEU HENRIQUE PIMENTEL CALHEIROS a se ausentar do País.

Art. 1º Autorizar o Vereador TADEU HENRIQUE PIMENTEL CALHEIROS a ausentar-se do País, no período de 29 de agosto de 2023 a 19 de setembro de 2023, com destino à Inglaterra, em viagem cultural, com despesas arcadas com recursos próprios

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 29 de agosto de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2023, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA.

RESOLUÇÃO Nº 459/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos processos administrativos nºs 3320 e 3342, ambos de 2023, do Vereador Ivan Moraes,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Anna Terra Oliveira Miranda, matrícula nº 106.825-3**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, símbolo PLC-GII, código 2.01, e **George Claudio Batista Vilaça, matrícula nº 106.826-1**, do Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, código 1.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Ivan Moraes.

Art. 2º Nomear **Karla Caroline Santiago Fagundes**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, símbolo PLC-GII, código 2.01, e **Erika Fernanda Liberato do Nascimento**, no Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, código 1.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Ivan Moraes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de setembro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 460/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 3352/2023, do Vereador Paulo Muniz,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Pedro Paulo da Cruz Souza, matrícula nº 106.034-1**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.03, e **Wesley Maxwell Bispo dos Santos, matrícula nº 106.351-0**, do Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, código 1.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Paulo Muniz.

Art. 2º Nomear **Pedro Paulo da Cruz Souza** no Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, código 1.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Paulo Muniz.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de setembro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 461/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a solicitação, do Vereador Samuel Salazar,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Mikaella Sampaio Véras Feitosa, matrícula nº 106.869-5**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Samuel Salazar.

Art. 2º Nomear **Davi Véras Feitosa** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Samuel Salazar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de setembro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 462/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 3335/2023, da Vereadora Elaine Cristina da Silva (Mandato Coletivo Pretas Juntas),

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Larissa Karla Montanhas da Silva, matrícula nº 106.571-8**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, código 6.02, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Elaine Cristina da Silva (Mandato Coletivo Pretas Juntas).

Art. 2º Nomear **Roseane Priscila Oliveira Freitas** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, código 6.02, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Elaine Cristina da Silva (Mandato Coletivo Pretas Juntas).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de setembro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 463/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 3223/2023 e planilha, do Vereador Doduel Varela,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Doduel Varela, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.768-0	Reginaldo José da Silva Filho	100,00	-
105.730-8	Valber Francisco da Silva	-	75,00
106.315-4	Raquel Gomes da Silva	-	25,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de setembro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 23/2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista laudo médico do Dr. João Teobaldo, CRM-PE nº 28.205, do dia 13 de junho de 2023, conforme o processo administrativo nº 2442/2023,

R E S O L V E :

Conceder Licença Médica por 3 (três) dias ao servidor estatutário **Renato César Leite Cabral, matrícula nº 103.184-8/CMR**, lotado no Departamento de Finanças, no período de 14 a 16 de junho de 2023, conforme atestado médico de 13 de junho de 2023, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens integrais que percebe dos cofres da Câmara Municipal do Recife, na data de concessão. Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 01 de setembro de 2023.

ARLIS GADELHA XAVIER

Diretor do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 24/2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista laudo médico da Dra. Ana Karla Arraes, CRM nº 11.051, do dia 05 de outubro de 2022, conforme o processo administrativo nº 3239/2023,

R E S O L V E :

Conceder Licença Médica por 3 (três) dias à servidora estatutária **Mariana Viana Macena Botelho, matrícula nº 103.200-3/CMR**, lotada na Primeira Secretaria, no período de 05 a 07 de outubro de 2022, conforme atestado médico de 05 de outubro de 2022, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens integrais que percebe dos cofres da Câmara Municipal do Recife, na data de concessão. Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 01 de setembro de 2023.

ARLIS GADELHA XAVIER

Diretor do Departamento de Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022**CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência contratual.

PRAZO: mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 08/08/2023 e final 07/08/2024.

PREÇO: Sem acréscimo do valor original do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001.3.3.90.39.72

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vereador Marco Aurélio Filho vem, pelo presente, tornar público a realização de uma Audiência Pública para discutir sobre “A escolha dos representantes da Sociedade Civil para atuar no Comitê Gestor da Política Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa, instituída pelo art. 20 da Lei Municipal nº 18.850/2021”, convidando, desde já, os interessados que possam participar da citada Audiência, que será realizada no Plenarinho da Câmara Municipal do Recife, no dia 18 de setembro de 2023, com início às 15h e término programado para às 17h.

A inscrição dos interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência, com 03 (três) minutos cada, deverá ser realizada até às 17h do dia 17 de setembro de 2023, pessoalmente, no Gabinete do Vereador Marco Aurélio Filho, localizado a Rua da União, nº 273, Boa Vista, Recife - PE, por ofício, pelo telefone: (81) 3301.1291 ou pelo e-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br.

As inscrições posteriores ao prazo estabelecido para o recebimento e durante Audiência serão consideradas, caso o tempo previsto para as manifestações do público não seja totalmente preenchido pelas inscrições prévias. Câmara Municipal do Recife, em 31 de agosto de 2023. MARCO AURÉLIO FILHO Vereador do Recife.

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO DIA NACIONAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E AO LEGADO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN), COM O TEMA: PRESERVAR É VALORIZAR, CONFORME REQUERIMENTO Nº 8.309/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2023.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ERIBERTO RAFAEL.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às catorze horas e trinta minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a presidência do vereador ERIBERTO RAFAEL. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador MARCO AURÉLIO FILHO, autor do Requerimento; Senhor Jacques Alberto Ribemboim, superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Pernambuco (IPHAN-PE). (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). O senhor Presidente, dando continuidade à reunião, convidou o vereador MARCO AURÉLIO FILHO para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O vereador cumprimentou os membros da Mesa e os presentes. Destacou a importância desta comemoração e falou sobre a criação e a história do IPHAN. Defendeu a importância da educação patrimonial e citou ação que será feita com estudantes da rede municipal. Parabenizou o trabalho de todos os servidores do Instituto na defesa do patrimônio histórico da cidade. (APLAUSOS). Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente convidou o vereador MARCO AURÉLIO FILHO para fazer a entrega de um Certificado aos homenageados. (Lista, em anexo, aos Anais da Casa). (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o senhor Jacques Alberto Ribemboim para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou a Mesa de autoridades e agradeceu a homenagem. Falou sobre as lutas enfrentadas pelo IPHAN e disse que o Instituto está aberto ao diálogo com a sociedade. Elogiou os servidores por seu trabalho e citou o gigantismo de Pernambuco, exaltando a cultura do estado. Finalizou seu discurso agradecendo ao vereador MARCO AURÉLIO FILHO pela homenagem. (APLAUSOS). O senhor Presidente, na sequência, fez suas considerações finais e convidou a todos para, em posição de respeito, acompanharem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convocou os vereadores e as vereadoras para se reunirem segunda-feira, dia 21 de agosto de 2023, às 10h, em uma Reunião Ordinária, conforme Resolução nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO(A). 2º SECRETÁRIO(A).

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 193/2023

Insitui o “Dia Municipal de Luta das Trabalhadoras e Trabalhadores da Cultura” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de Luta das Trabalhadoras e Trabalhadores da Cultura” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, data a ser celebrada, anualmente, no dia 4 de maio.

Art. 2º Compete ao Poder Público Municipal atender aos ditames do art. 2º da Lei Federal nº 14.618, de 11 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de agosto de 2023. CIDA PEDROSA Vereadora do Recife MARCO AURÉLIO FILHO Vereador do Recife.

JUSTIFICATIVA

programas de apoio à formação técnico-profissional e a ampliação do acesso aos direitos culturais, em conformidade com os preceitos constitucionais. Portanto, a criação do “Dia Municipal de Luta das Trabalhadoras e Trabalhadores da Cultura” é uma medida necessária e justificada, pois busca reconhecer, valorizar e apoiar os profissionais da Cultura, promovendo ações que contribuam para o fortalecimento desse setor e para o desenvolvimento cultural, social e econômico do município do Recife. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária de grande relevância e alcance social. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de agosto de 2023.